



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3766**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Créditos (especiais, suplementos, prêmios, adicionais e firma convênio)

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 19/11/1996

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 132/96. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 295.000,00 e dá outras providências. (Referente à Lei nº 2.436, de 06/12/1996).

**Controle Interno – Caixa:** 05

**Posição:** 31

**Número de folhas:** 05

Espécie: PL  
Categoria: crédito  
L: 05  
Ordem: 31  
nº fls: 03



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 132/96

AUTOR: _____	Prefeito Municipal
--------------	--------------------

*Colixa*

<u>ASSUNTO:</u>	Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, no total de R\$ 295.000,00 .
-----------------	---

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 19.11.96
2	À Com. de Leg. e Justiça
3	<i>Approved em 25/11/96</i>
4	<i>Assinado - 03.12.96</i>
5	<i>Assinado - 03.12.96</i>
6	<i>Assinado -</i>
7	
8	
9	
10	

# PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Administração União do Povo

## Projeto de Lei

*Autoriza o Executivo a abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar R\$ 295.000,00(Duzentos e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

### a) Secretaria de Administração

0704 -0307021 2003/3132 - Manutenção de atividades serviços gerais/  
Serviços de Terceiros **R\$ 20.000,00**

0704 - 0307021 2021/3132 - Manutenção água-luz/telefone/ serviços de  
terceiros **R\$ 150.000,00**

### b) Secretaria de Fazenda

0802 - 0308033 2029/4351 - Amortização da dívida contratada: **R\$ 100.000,00**

### c) Secretaria de Serviços Urbanos

0903 - 1058021/2003 - Manutenção atividade de serviços urbanos/material  
de consumo - **R\$ 10.000,00**

### d) Secretaria de Esportes e Lazer

1602 - 0846021 2003/3132 - Manutenção atividades de esportes/serviços gerais  
**R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do crédito especificado no artigo anterior,  
fica o Poder Executivo autorizado a anular R\$ 295.000,00(Duzentos e noventa e cinco  
mil reais) nas seguintes dotações:

### a) Secretaria de Planejamento e Coordenação:

0603 - 1376447 1041/4110 - obras e instalações	<b>R\$ 125.000,00</b>
0603 - 1376447 1041/4322 - Transf. ao Estado e DF	<b>R\$ 45.000,00</b>
0603 - 1376448 1043/4110 - Obras e instalações	<b>R\$ 25.000,00</b>



Cl

# PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Administração União do Povo

## b) Secretaria de Fazenda

0802 - 0308033 2028/3261 - Manutenção serviços da dívida contratada

R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Montes Claros, 12 de novembro de 1996



**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito de Montes Claros



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSAO DE *Yuséia Góes*  
*Eustálio S. P.*  
EM 9 DE dezembro DE 1996.  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*E' legal e constitucional*

*Eduardo Reliu*

*Duval*

*Liga Xamim*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM DISCUSSAO POR  
*Júlio César*  
EM 03 DE dezembro DE 1996.  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
À SANÇÃO  
EM 03 DE dezembro DE 1996.  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

# PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Administração União do Povo

Montes Claros, 12 de novembro de 1996

*(Assinatura)*  
**OFÍCIO N°:** GP/268/96

**ASSUNTO:** *Solicitação - FAZ*

**SERVIÇO:** *Gabinete do Prefeito*

*Senhor Presidente:*

*Cumprimentando-o cordialmente, vimos propor a V. Exa. e a seus nobres pares desta egrégia Câmara Municipal de Montes Claros, a aprovação de suplementação ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 295.000,00(Duzentos e noventa e cinco mil reais), para a manutenção e execução de serviços essenciais ao funcionamento da máquina pública municipal.*

*Esclarecemos, senhor presidente, que o esgotamento das rubricas necessárias à manutenção de serviços essenciais desta Prefeitura de Montes Claros forçou-nos a recorrer a esse Legislativo, no sentido de autorizar pedido de suplementação orçamentária desse Executivo e evitar o risco de um colapso no serviço público municipal.*

*Certos da atenção de V. Exa. e dos seus nobres pares, servimo-nos do ensejo para externar a todos nossos sinceros sentimentos de apreço.*

*Cordialmente,*



**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito de Montes Claros

*Exmo. Sr.*

**Dr. Ivan José Lopes**

*DD. Presidente da Câmara Municipal*

*Montes Claros - MG*

